



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr. André Ribeiro Giamberardino, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 7.097.617-0, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.885.439-54, considerando o julgamento da licitação nº 003/2022 (Protocolo nº 16.536.641-7) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 09/03/2021 (DED nº43), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de MEXEDOR DE CAFÉ PARA AS SEDES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

### 2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QТD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Mexedor para café, Descartável, MATERIA Poliestireno resistente, COR: Crist FORMATO: Remo, COMPRIMENTO: 11cr CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxic Pacote plástico com 500 unidades, UNID. I MEDIDA: Unitário.	al, m, so,	MEXABEM	R\$ 7,20	R\$3.600,00
	R\$ 3.600,00				

EMPRESA: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL:

CNPJ: 72.131.402/0001-36

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PORTES, 1105 - RETIRO - MANDIRITUBA - PR - 83800-000

E-MAIL: claudio.karam@hotmail.com

TELEFONE: 41-32736234 - 9153-2181 FAX: 41-30796283

RESPONSÁVEL: Represente Legal: Juliana Vilas Boas (Administradora) - CPF: 066.716.989-02-

RG:10.214.583-6

BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SICOOB (756), agencia 4368, conta 9282-7

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:





Fornecedor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 72.131.402/0001-36

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor:	
Fornecedor:	

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE)<sup>1</sup>.

#### 4. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos no corpo do edital e no termo de referência (Anexo I).

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência (Anexo I).

#### 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à DPPR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II, do § 3º, do art. 112 da Lei nº 15.608, de 2007.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a DPPR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a DPPR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a DPPR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela DPPR quando o fornecedor:
- II descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

1 Publicação no Diário Eletrônico da Defensoria -

https://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1059





- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150, da Lei nº 15.608, de 2007;
- V demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, não sendo possível a substituição por outro licitante integrante do cadastro de reserva de que trata o item 14.1.1 e seguintes do corpo do edital de licitação:
- I pelo decurso do seu prazo de vigência;
- II se não restarem fornecedores registrados;
- III por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Estado.
- 7.4. Nos casos relativos à revisão dos preços registrados e ao cancelamento da ata ou do preço registrado, a DPPR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

#### 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015².

#### 9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 7.303/2021.
- 9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
- 10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto desta Ata.
- 10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

<sup>2</sup> http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho\_Superior/Deliberacoes 2015/11 2015.pdf





E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 17 de Março de 2022.

Defensor Público-Geral JULIANA VILAS BOAS:06671698902

Assinado de forma digital por JULIANA VILAS BOAS:06671698902 Dados: 2022.03.17 16:26:32 -03'00'

VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME Juliana Vilas Boas

TESTEMUNHAS Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





 ${\bf Documento: iii.1\_AtadeRegistrodePrecos005.2022.pdf.}$ 

Assinatura Qualificada realizada por: **Gunther Furtado** em 18/03/2022 08:32, **Jeferson Luiz Wanderley** em 18/03/2022 09:34, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/03/2022 10:46.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Juliana Vilas Boas em 17/03/2022 16:26.

Inserido ao protocolo **18.732.376-2** por: **Gunther Furtado** em: 18/03/2022 08:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

## **Diário Oficial Eletrônico**

## Defensoria Pública do Estado do Paraná

Segunda-feira 21 de março de 2022 **Ano 01 | Número 49** 



Extrato da Ata de Registro de Preços 006/2022 Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Processo nº 18.732.440-8

**Objeto:** Lote 02: Aquisição de coadores de papel para café.

Beneficiária: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (CNPJ:

72.131.402/0001-36)

Valor total do lote: R\$ 3.500,00 (três mil e

quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 18/03/2022

**Fundamentação**: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 21 de março de 2021.

#### ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato da Ata de Registro de Preços 005/2022 Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Processo nº 18.732.376-2

**Objeto:** Lote 01: Aquisição de mexedores de café. **Beneficiária:** VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (CNPJ:

72.131.402/0001-36)

Valor total do lote: R\$ 3.600,00 (três mil e

seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 18/03/2022

**Fundamentação**: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Estadual II 2.391/06.

Curitiba, 21 de março de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2021

Protocolo: 18.021.075-0 Inexig 02/2021

lnexigibilidade:

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Zênite Informação e Consultoria S/A.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final), sendo 31/03/2022 a 30/03/2023; e, Informativo sobre o reajuste do exercício 2021 que foi concedido por meio do 1° temo de apostilamento ao contrato

06/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 12.709,00 (doze mil,

setecentos e nove reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/250/3.3 — Fundo da Defensoria Pública/Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes. Detalhamento: 3.3.90.39.01.

Assinatura: 18 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

#### **CONSELHO SUPERIOR**

## RESOLUÇÃO CSDP 009 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Designação de Defensora Pública para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná

## O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 97 da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e as atribuições conferidas pelo art. 10, XVI da Deliberação CSDP 027 de 29 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP 026 de 29 de agosto de 2014,



Defensoria Pública do Estado do Paraná www.defensoriapublica.pr.def.br/ Página | 5